



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 105

SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 227.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Corrupção eleitoral.

DEPUTADO EDISON LOBÃO — Considerações sobre o tema tratado pelo seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO PINHEIRO MACHADO — Necessidade de se sanar deficiências que ocorrem no processo de alistamento eleitoral.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 49, de 1982, que dá nova redação ao § 4.º, acrescenta parágrafos e renumera os atuais §§ 5.º e 6.º do art. 144 da

Constituição Federal, dispondo sobre os vencimentos da magistratura.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 228.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE AGOSTO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

N.º 50, de 1982, que revoga a alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 227.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE AGOSTO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Alano Barcelos — Dulce Braga — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizo Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Tirovã — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcillo — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Caril — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordelro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcillo Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Leo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercullino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Roman Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtton Sandoval — PMDB; Airtton Soares — PT; Alcides Francisato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcillo — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Dosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpellini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 32 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a corrupção eleitoral é um fato. Está aí, todos podem senti-la. Ocorre que ela está dividida em três estágios: o primeiro é a corrupção eleitoral partindo do próprio Governo, que, com os seus mecanismos de poder, vem corrompendo, induzindo e coagindo o eleitor para que ele tome determinadas posições; em segundo lugar, existe a corrupção interna dos partidos. Desta não escapa inclusive o meu partido, o PMDB. No Estado de São Paulo a corrupção se dilui, porque é um dos grandes centros onde há grande esclarecimento do eleitorado. E haja dinheiro para comprar tantos eleitores — são 12 milhões. Nós temos do PMDB ex-prefeitos que largaram as prefeituras para se candidatarem a deputado estadual e federal. Há verdadeiros trens pagadores. E minha advertência é dirigida, primeiro, ao meu partido porque quem quer a ordem e não a corrupção deve zelar pela austeridade fundamental a partir da sua própria casa. Eu já detectei, em face da inquestionável possibilidade de vitória do Senador Franco Montoro, que elementos inescrupulosos, à revelia, é certo, deste Senador, que é homem de

uma austeridade inquestionável, já correm o Estado dizendo, em alguns lugares, à socapa, ao pé de ouvido, que serão elementos de influência no Governo e com isso tentam obter recursos financeiros.

Ora, os candidatos que não pretendem contrair dívidas, que façam simplesmente do próximo mandato nesta Casa um lugar de trabalho para pagar dívidas. E eu me incluo entre eles, pois quero trabalhar pelo povo, mas não quero suicidar-me financeiramente para ser Deputado Federal. Esses deputados que vão assistir possivelmente a esse Congresso, não digo lotado, mas com um grande contingente de candidatos que só terão compromissos para com o dinheiro nessa campanha eleitoral, cuja única plataforma eleitoral foi o ter dinheiro, virão do PDS, do PMDB e de outros partidos até mais afoitos e alguns divisionistas.

É dessa forma que o processo eleitoral neste País, neste instante, está vergonhosamente comprometido. Ontem, Sr. Presidente, se V. Ex.^a e os Congressistas assistiram aos programas de televisão com certeza viram o Sr. João Baptista Figueiredo, na gloriosa Minas Gerais, fazendo um comício público. E à custa de quem? A custa desse contribuinte, que paga ao leão. O Sr. João Baptista na televisão, ontem, fazia a apologia do PDS abertamente. E o Sr. Eliseu Resende candidato ao Governo de Minas Gerais, mudinho, silencioso, porque não podia falar, andava atrás do Sr. Presidente com passinhos tímidos. Então, estamos vendo a televisão a serviço do Governo. Este é o chamado primeiro tipo de corrupção: o uso da máquina administrativa, que, em São Paulo, é despidoradamente utilizada pelo substituto do Sr. Paulo Salim Maluf. Bem, em São Paulo, Sr. Presidente, e não me vou alongar, mas quero dar uma demonstração, para que em Brasília todos pasmem, o despudor é tanto que eles usam as administrações regionais de São Paulo. Isso já foi documentado pelo *Jornal da Tarde*, pelo *O Estado*, pelo jornal *A Folha*. Eles usam os funcionários uniformizados para a tarefa de pichação. O DER, Departamento de Estradas de Rodagem, coloca os seus funcionários pintando o nome do deletério Maluf. Maluf é caso para isso, Sr. Presidente, pelo que ele vem fazendo neste País de corrupção eleitoral.

Tenho a impressão do seguinte: há homens que, se tomarem o poder neste País, só o exílio ou as armas. E Maluf é um caso assim. Mas isso vamos tratar depois. Eu quero tratar da corrupção eleitoral. Estou preocupado até com os destinos do meu próprio partido, porque também está admitindo a falta de austeridade, está admitindo o fato de que alguns prefeitos terão que dizer como tiraram o dinheiro para comprar consciências que se vendem. Eu, como Deputado da área ideológica, que não depende de vereador que se vende, estou simplesmente demonstrando que o mais difícil, em São Paulo, não é ganhar o poder, mas preparar a austeridade para o exercício do poder a fim de demonstrarmos a esta Nação que é possível ainda salvar o Brasil a médio e a longo prazo. É, desta forma, Sr. Presidente, que voltarei a esta tribuna, quantas vezes necessário for — e agora é só uma advertência — para dar nomes aos bois e pendurar, inclusive, um sininho em seus chifres, porque a corrupção que em São Paulo, é terrível, não é menor nos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro. Além disso, meu partido não tem zelado para que seus membros não pratiquem corrupção eleitoral. Quer dizer, sou vítima deste regime e deste Governo, que usa todo o seu instrumental para me sufocar. E ainda sou vítima dentro do meu partido, porque os "trens pagadores" também nele se instalaram.

Aqui fica minha advertência. Não devo satisfações à Direção Nacional nem à Regional do partido, porque cumpre a elas, depois desta minha advertência, saber quem realmente está praticando corrupção eleitoral. Pelo amor de Deus, de corrupção eleitoral, de falta de austeridade e pudor já basta a desgraça, para São Paulo, de existir Paulo Salim Maluf!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em parte concordo com as palavras do Deputado Del Bosco Amaral. Sempre tive profunda admiração pelo Parlamento brasileiro, embora Deputado de primeiro mandato. Recordo-me, Sr. Presidente, das Legislaturas anteriores, das quais V. Ex.^a fazia parte e as quais honrava, como continua honrando este Poder Legislativo. Tínhamos nesta Casa valores extraordinários, homens públicos de grande envergadura. Costumo mencionar que, nos anos de 1960/61/62/63, tínhamos aqui homens da categoria de Pedro Aleixo, Adauto Cardoso, Bilac Pinto, Vieira de Melo, Gustavo Capanema, Milton Campos, V. Ex.^a, Henrique de La Rocque — esse anjo, figura extraordinária — José Bonifácio e tantos outros cujos nomes eu levaria minutos e minutos para mencionar, políticos que jamais se elegeram tendo por locomotiva o dinheiro. É contra isso que se insurge o Deputado Del Bosco Amaral e eu também. Não poderemos nunca ter uma democracia fortalecida, consolidada, autêntica, se houver corrupção econômica nas eleições. Não se pode construir uma democracia sobre os escombros da destruição de políticos verdadeiros que, não tendo dinheiro ou recursos para se elegerem, aca-

bam sendo removidos do processo político pela indignidade do poder econômico.

Sr. Presidente, a situação é realmente deplorável! Concorde em gênero, número e grau com o Deputado Del Bosco Amaral. Desgraçadamente isso ocorre em todos os partidos: no meu, no dele e nos outros. Os candidatos endinheirados virão para esta Casa e se sentarão nas cadeiras do Parlamento brasileiro sem condições sequer de dar uma contribuição à democracia, ao regime, às liberdades pelas quais tanto lutamos.

Sou também inimigo desse processo de corrupção eleitoral, mas tenho que defender aqui o Presidente da República. O Presidente João Figueiredo é hoje o peregrino da democracia. Quando S. Ex.^a sai por aí afora a fazer discursos, está buscando desesperadamente consolidar o processo democrático, o regime democrático. Não fosse ele, não sei se estaríamos no estágio em que hoje nos encontramos. Temos todos de aplaudir o Presidente quando lidera o pleito deste ano. É preciso que as eleições se realizem, e elas se realizarão. O Presidente Figueiredo está buscando exatamente ampliar as fronteiras do regime democrático.

Tam bém não estou de acordo com as referências do Deputado Del Bosco Amaral ao Governador José Maria Marin, de São Paulo, meu amigo, um grande Governador, um democrata, nem sobre seus conceitos a respeito de Paulo Salim Maluf, homem que deu ânimo novo à vida pública no País. S. Ex.^a é um apaixonado contra o ex-Governador. Acho que não tem nenhuma razão quando diz o que diz sobre o futuro Deputado Paulo Salim Maluf.

Agora, Deputado Del Bosco Amaral, nós temos no Estado do Rio de Janeiro o emprego maciço, desabrido, total do poder econômico, que V. Ex.^a, homem sério, correto, condena. Quero apenas juntar minha voz à de V. Ex.^a O que se faz em matéria de out-doors, só para dar um exemplo, chega às raias do absurdo. A notícia que se tem é a de que o Governo do Rio de Janeiro proíbe a colocação de out-doors dos seus adversários na cidade. Onde já se viu coisa dessa natureza? É o Governo pressionando concessionários e dizendo-lhes que quem afixar cartaz do adversário terá a concessão cassada.

É assim que se faz com a Oposição que temos hoje no País, que no Rio de Janeiro é governo. As vezes fico a imaginar o que não vai acontecer se esse partido de Oposição que está aí chegar à Presidência da República. Quanto ao mais, estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pinheiro Machado.

O SR. PINHEIRO MACHADO (PMDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvindo essas duas expressões partidárias e políticas, Edison Lobão e Del Bosco Amaral, atrevo-me a dar a minha contribuição a assunto tão importante e vital como este, que são as eleições de novembro. Sou candidato pela quarta vez à reeleição.

O Sr. Edison Lobão — E bom candidato.

O SR. PINHEIRO MACHADO — Muito obrigado. E devo dizer que nunca vi corrupção tão grande como a que, agora, assola o meu Estado, o Piauí, de norte a sul. Mas me recorde de que já apresentei projeto de lei, que tramita nesta Casa e que esteve engavetado nas Comissões, propondo alistamento eleitoral gratuito, o que pelo menos atenuaria este problema. Já existe a Lei Etelvino, que dá o transporte e o alimento às populações carentes. O Rio Grande do Sul recusa essa medida, evidentemente porque é um Estado rico, onde cada um pode facilmente deslocar-se até a sua seção eleitoral. Mas, no Piauí, no Ceará, no Maranhão, o eleitor do interior vota a duras penas. É preciso dar-lhe alimento e transporte. E a Lei Etelvino supriu esta lacuna. O alistamento de cada eleitor, no interior do Piauí, do Maranhão, nos Estados do Nordeste, enfim, não sai por menos de quinhentos cruzeiros. Ele não tem esse dinheiro, mas precisa fazer o registro, precisa de transporte, de tirar fotografia etc. O Governo poderia proceder como no caso do recrutamento militar. Como paga o recrutamento militar, pagaria o recrutamento eleitoral.

A minha proposição está tramitando nesta Casa. Evidentemente, não se faz política sem dinheiro, todos sabemos. Presenciei duas eleições nos Estados Unidos e sei quanto custa eleger um deputado naquele país, berço da democracia moderna.

Isso sem falar nas nações européias. O candidato gasta muito dinheiro, porque precisa de out-doors, de tempo no rádio, na televisão. Então, há uma plutocracia, uma elite que se elege, a não ser que o voto seja ideológico, aquele de que falou o Deputado Del Bosco Amaral. Neste caso, o eleitor vota por convicção ideológica. Mas o voto cavado, aliciado, o voto, vamos dizer, conseguido à custa do contato com o eleitor através dos meios de comunicação, da chamada mídia, esse custa caro. Como um homem de valor vai tornar-se conhecido sem que use esses meios de comunicação? É muito difícil.

O que vai acontecer nos Estados do Nordeste, Sr. Presidente, se esse meu projeto não for aprovado, se o Governo não tomar medidas para promover o alistamento eleitoral gratuito, livrando

o eleitor pobre das garras do chefe político que dele utilizará ou do candidato que se vê obrigado a indenizar essa e outras despesas — o que é justo, porque o homem do interior é pobre, mas tem que se alistar — se não fizermos isso, o que vai acontecer? Do Nordeste, pelo menos, virão sempre os endinheirados, os homens milionários, os quais, aliás, daqui a pouco nem poderão vir mais, já que começam a vender suas propriedades, seus bens e se liquidarem na voragem da política ou os protegidos do Governador do Estado, o seu Secretário de Educação, de Saúde etc. Enquanto estamos aqui apresentando os nossos projetos de leis em favor da Nação e do nosso Estado, eles estão lá catando votos, aliciando o eleitor. O Prefeito, o cabo eleitoral virão por um mandato. Virão por obra e graça do seu Governo. Aliás, essa renovação é até boa, porque, afinal de contas, é preciso renovar. Mas sempre em decorrência do voto cabalado, à custa do Governo, ou do voto comprado à custa dos milionários. É uma situação deprimente, que espero, um dia, este País dela se livre através de eleições limpas, conduzindo-nos — quem sabe, — à democracia realmente pura, do parlamentarismo, da qual sou adepto e que almejo venha a ser implantado neste País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 50, de 1982, que revoga a alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal.

Para leitura da matéria e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 49, de 1982.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 49, DE 1982

Dá nova redação ao § 4.º, acrescenta parágrafos e renumera os atuais §§ 5.º e 6.º do art. 144 da Constituição Federal, dispondo sobre os vencimentos da magistratura.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 144.

§ 4.º Os vencimentos dos juizes vitalícios serão fixados com diferença não excedente de dez por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de oitenta e cinco por cento dos vencimentos dos desembargadores, assegurados a estes vencimentos não inferiores à retribuição, a qualquer título, dos Secretários de Estado, nem a dois terços dos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não podendo ser superiores a estes.

§ 5.º A União subsidiará os Estados cuja renda per capita for inferior à renda nacional apurada no exercício anterior, a fim de lhes proporcionar recursos para remunerar condignamente a magistratura estadual, utilizando-se da taxa judiciária e dos emolumentos referidos no art. 8.º, XVII, “c”, desta Constituição. Para esse fim será feita, anualmente, previsão orçamentária com base nos levantamentos efetuados.

§ 6.º Os aumentos da magistratura são decretados pelo menos uma vez por ano, em proporção nunca inferior ao aumento do custo de vida, segundo os índices oficiais.

§ 7.º Cabe privativamente ao Tribunal de Justiça propor ao Poder Legislativo a alteração da organização e da divisão judiciárias, vedadas emendas estranhas ao objeto da proposta ou que determinem aumento de despesa.

§ 8.º Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça ou do órgão especial previsto no item V deste artigo a alteração do número de seus membros ou dos membros dos Tribunais inferiores de segunda instância, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Justificação

O estabelecimento de uma diferença menor entre os vencimentos dos magistrados visa a possibilitar um equilíbrio, de vez que os encargos dos juizes de primeira entrância são bem maiores, se considerarmos que, em face da competência ampla, os gastos com publicações de doutrina, jurisprudência e legislação são mais elevados do que dos outros juizes que exercem a função em

municípios onde o índice da galopante perda do valor aquisitivo da moeda é estarrecedor. Em fase de deficiência do ensino no interior, são obrigados a manter parte da família na Capital do Estado, a fim de proporcionar melhor educação a seus filhos etc.

2. De todos os ramos do Poder Judiciário nacional, a justiça ordinária local, ou seja, a justiça do Estado, é a que tem sob seu encargo a tutela de vasta gama de interesse humanos. Essa é a justiça que está fisicamente presente em todos os rincões da Pátria, onde não apenas se afirma o Judiciário como poder do Estado, mas também afirma o primado da lei e da unidade nacional.

3. Por essas razões, a União deve cooperar com os Estados, para a manutenção da respectiva Justiça, especialmente concedendo suplementação para: a) remuneração condigna dos magistrados; b) desenvolvimento de programas de aprimoramento técnico e cultural dos juizes.

No anteprojeto de lei complementar que estabelece normas gerais sobre taxas judiciárias, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, dos registros públicos e notariais, das juntas comerciais e tabelionatos, ainda em estudos no Departamento de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, se prevê, no art. 14, essa suplementação.

4. Apesar da existência e vigência constitucional, a garantia de irredutibilidade de vencimentos é problema sério que aflige anualmente os juizes de muitos Estados, com a inflação destruindo no tempo o princípio da irredutibilidade de vencimentos. Com a queda do poder aquisitivo da moeda, ocorre verdadeiro aviltamento de seus ganhos, colocando os juizes em situação vexatória em face de outras profissões técnicas.

É este, pois, o escopo da Emenda que ora apresentamos, na certeza de que nossos pares a acolherão e a farão incluir no texto constitucional.

DEPUTADOS: Brabo de Carvalho — Jader Barbalho — Israel Dias-Novae — Alfredo Marques — Iturival Nascimento — Iram Saraiva — Paulo Borges — Ruben Figueiró — Luiz Baptista — Magnus Guimarães — Antônio Mariz — Arnaldo Lafayette — Osvaldo Macedo — Cardoso Alves — Ronan Tito — Carlos Bezerra — Benedito Marcilio — Bonifácio de Andrada — Ernesto de Marco — Walber Guimarães — Genésio de Barros — Francisco Libardoni — Sebastião Rodrigues Jr. — Bento Gonçalves — José Maurício — Lúcio Cioni — Olivir Gabardo — Felipe Penna — Eloar Guazzelli — Mário Moreira — Antônio Russo — Heitor Alencar Furtado — Odacir Klein — Hildérico Oliveira — Juarez Furtado — Octacílio Almeida — Alberto Goldman — Jorge Uequed — Roberto Freire — Marcello Cerqueira — Pimenta da Veiga — Waldir Walter — Walter Silva — Cardoso Fregapani — Júlio Costamilan — Adolpho Franco — Pedro Sampaio — Igo Losso — José Alves — João Menezes — Flávio Chaves — Carlos Augusto — Henrique Brito — Marcus Cunha — Modesto da Silveira — Jorge Gama — Audálio Dantas — João Cunha — Ubaldo Dantas — Jorge Vianna — Celso Peçanha — Edgard Amorim — Pedro Ivo — Cristina Tavares — Carlos Chiarelli — Maurício Fruet — Nélio Lobato — Erasmo Dias — José Bruno — Iranildo Pereira — Wildy Vianna — Nilson Gibson — Edson Vidigal — Ruy Codo — Horácio Ortiz — Daso Coimbra — Edson Khair — Tarcísio Delgado — Nivaldo Krüger — Caio Pompeu — Sebastião Andrade — Bezerra de Melo — Jayro Maltoni — Milton Figueiredo — Louremberg Nunes Rocha — Jerônimo Santana — Dario Tavares — João Gilberto — Joel Ferreira — Waldmir Belinati — Júlio Martins — Elquisson Soares — João Hercullino — Alvaro Dias — Octacílio Queiroz — José Carlos Vasconcellos — Geraldo Fleming — Vilela de Magalhães — Amadeu

Geara — Hélio Duque — Baldacci Filho — Freitas Nobre — Renato Azeredo — Silvio Abreu Jr. — Ailton Sandoval — Pedro Corrêa — Francisco Rollemberg — Carlos Sant'Ana — Jackson Barreto — Alceu Collares — Júnia Marise — Fued Dib — Ailton Soares — Luiz Cechinel — Freitas Diniz — Aluizio Bezerra — Getúlio Dias — Gerson Camata — Alcir Pimenta — João Linhares — Adhemar Santillo — Marcondes Gadelha — José Frejat — Humberto Souto — Francisco Pinto — Lúcia Viveiros — Eloy Lenzi — Borges da Silveira — Antônio Annibelli — Afrísio Vieira Lima — Bento Lobo — Vingt Rosado — Pacheco Chaves — Henrique Eduardo Alves — Wanderley Mariz — Jorge Cury — Marcelo Cordeiro — Rosa Flores — Euclides Scalco — Celso Carvalho — Tertuliano Azevedo — Paulo Marques — Del Bosco Amaral — Alípio Carvalho — Newton Cardoso — Mendes de Melo — Tidei de Lima — Valter Garcia — Aurélio Peres — Lidovino Fanton — Aluizio Paraguassu — Mário Hato — Gilson de Barros — Djalma Bessa — Isaac Newton — Mauro Sampaio — Adhemar Ghisi — Paes de Andrade — José Torres — Joel Lima — Vasco Neto — Rômulo Galvão — Carlos Alberto — Santilli Sobrinho — Rosemburgo Romano — João Câmara — Carlos Cotta — Leopoldo Bessone — Hélio Garcia — Luiz Baccarini — Jairo Brum — Evandro Ayres de Moura — Marcelo Linhares — Jorge Moura — Márcio Macedo — José Costa — Samir Achôa — Aldo Fagundes — Harry Sauer — Murillo Mendes — Nabor Júnior — Siqueira Campos — Inocêncio Oliveira — Luiz Leal — Carneiro Arnaud — Jorge Arbage — Pinheiro Machado.

SENADORES: Lázaro Barboza — José Richa — Teotônio Vilela — Pedro Simon — Agenor Maria — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Passos Pôrto — Cunha Lima — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Marcos Freire — Valdon Varjão — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Aderbal Jurema — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — José Fragelli — Tancredo Neves — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Moacyr Dalla, Moacyr Duarte, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Almir Pinto, João Lúcio e os Srs. Deputados Adriano Valente, Nosser Almeida, Artenir Werner, Augusto Trein, Jayro Maltoni e Castejon Branco.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Dirceu Cardoso, Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Franco Montoro e os Srs. Deputados Jorge Gama, Alvaro Dias, Mário Moreira e Paulo Borges.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Sr. Deputado José Maria de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 28 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 228.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE AGOSTO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Benardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Alano Barcelos — Dulce Braga — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manuel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januario Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo

Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Maria de Carvalho — PTB; Jose Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fúed Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torreçilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; — Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valtér Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpellini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior —

PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 32 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 95, de 1982-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.941, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 59, de 1982.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 50, DE 1982

Revoga a alínea "c" do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 30 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. É revogada a alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal.

Justificação

Em conformidade com o preceituado na alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal, não será autorizada a publicação de pronunciamentos de Senadores e Deputados que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, e que configurarem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.

Tal modalidade de censura, que configura, inclusive, grave cerceamento às prerrogativas do mandato parlamentar, inexistia ao tempo em que vigorou a Constituição Federal de 1946, sendo inovação trazida ao nosso ordenamento jurídico-constitucional pela Carta Política de 1967, de inspiração nitidamente autoritária.

Trata-se, na realidade, de um autêntico casuismo, que deveria figurar, no máximo, nos Regimentos Internos do Senado e da Câmara, e nunca no texto da Lei Maior.

De qualquer forma, o questionado dispositivo enseja que as Mesas das duas Casas que compõem o Congresso Nacional possam, com exorbitante e discricionário poder de censura, proibir a publicação de palavras, expressões e até pronunciamentos inteiros proferidos por parlamentares sobre quaisquer matérias, que a seu bel-prazer podem ser enquadradas nas generalidades indicadas na alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição vigente.

Em verdade, essa censura imposta aos pronunciamentos de Deputados e Senadores, no livre exercício do mandato popular, consubstancia um brutal atentado à liberdade de expressão do pensamento, sendo literalmente inadmissível sua manutenção no atual momento histórico brasileiro, por literal incompatibilidade com a Democracia, que a consciência do povo brasileiro faz com que, paulatinamente, volte a imperar nesta Nação.

De fato, num Estado verdadeiramente democrático, é insustentável a manutenção de censura a pronunciamentos emitidos pelos representantes do povo e dos Estados. Trata-se de uma tutela tirânica ao Parlamento que, sob nenhum pretexto se justifica, pois os parlamentares devem ter assegurado o direito à emissão e divulgação de seu pensamento.

É preciso que se ressalte que a censura aos pronunciamentos emitidos por integrantes do Congresso Nacional contraria, frontalmente, o preceituado no caput do art. 32 da Lei Maior, no sentido de que os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a segurança nacional.

Além disso, torna-se fundamental o reconhecimento de que os membros do Parlamento são homens públicos responsáveis e, na forma das demais disposições constitucionais pertinentes à espécie, respondem pelos excessos que cometerem, perante o Supremo Tribunal Federal.

Todas essas razões, a nosso ver, aconselham a que a iníqua disposição contida na alínea c do parágrafo único do art. 30 da Lei Maior, dela seja extirpada, como imperativo para o pleno e democrático exercício do mandato dos Deputados e Senadores.

A medida, temos convicção, permitirá um maior e justo prestígio à Instituição Parlamentar, aproximando ainda mais o País da Democracia.

DEPUTADOS: Mauricio Fruet — Odacir Klein — Paulo Stuard — Adhemar Santillo — João Durval — Aluizio Bezerra — Willy Vianna — José Ribamar Machado — José Bruno — Lúcia Viveiros — Isaac Newton — Milton Brandão — Fernando Cunha — Aluizio Paraguassu — Luiz Cechinel — Inocêncio Oliveira — Antônio Morimoto — Melo Freire — João Gilberto — Roberto Freire — Bento Gonçalves — Jorge Viana — João Carlos de Carli — Tarcício Delgado — Walter de Castro — Ronan Tito — Paulo Torres — Jackson Barreto — Fued Dib — Celso Carvalho — Mário Hato — Francisco Libardoni — Iturival Nascimento — Manoel Ribeiro (apoiamento) — Del Bosco Amaral — Geraldo Fleming — Mauro Sampaio — Juarez Batista — José Amorim — Lúcio Cioni — Jerônimo Santana — Eloy Lenzi — Henrique Eduardo Alves — Antônio Carlos de Oliveira — Carlos Santos — Benedito Marcílio — Nabor Júnior — Epitácio Cafeteira — Carlos Sant'Ana — João Alves — Audálio Dantas — Tertuliano Azevedo — Haroldo Sanford — Cristina Tavares — Mendes de Melo — Rafael Faraco — Pedro Germano — Genival Tourinho — José Fernandes — Magnus Guimarães — Ubaldo Dantas — José Costa — Carlos Cotta — Marcus Cunha — Sebastião Rodrigues Jr. — Elquisson Soares — Celso Peganha — Dario Tavares — Bento Lobo — Carlos Augusto — Aedmar Pereira — Edson Vidigal — Peixoto Filho (apoiamento) — Gilson de Barros — Cardoso Fregapani — Leorne Belém — Júlio Costamilan — Jorge Uequed — Louremberg Nunes Rocha — Leopoldo Bessone — Carneiro Arnaud — Getúlio Dias — Arnaldo Schmitt — Lidovino Fanton — Ernesto de Marco — Paulo Lustosa — Mário Stamm — Cláudio Philomeno — Octacílio Almeida — Hélio Garcia — Luiz Leal — João Fustino — Paulo Rattes — Raymundo Diniz — Christóvam Chiaradia — Mário Moreira — Adalberto Camargo — José Maria de Carvalho — Pedro Corrêa — Roberto de Carvalho — Euclides Scalco — Raymundo Urbano — Pimenta da Veiga — Waldir Walter — Olivir Gabardo — Alvaro Dias — Osvaldo Macedo — Octacílio Queiroz — Ernesto Dall'Oglio — Jorge Vargas — Hélio Duque — Ailton Sandoval — João Cunha — Jorge Ferraz — Carlos Bezerra — Modesto da Silveira — Antônio Annibelli — Teófilos Teixeira — Cardoso Alves — Alfredo Marques — Paes de Andrade — Daniel Silva — Pedro Faria — Saramago Pinheiro — Brabo de Carvalho — Mário Frota — Marcelo Cordeiro — Ruy Côdo — Leur Lomanto — Vilela de Magalhães — Murilo Mendes — José Frejat — Israel Dias-Novaes — Jader Barbalho — Walmor de Luca — Antônio Florêncio — Adolpho Franco — Íram Saraiva — Paulo Borges — Gerson Camata — Tidel de Lima — Flávio Chaves — Roque Aras — Valtér Garcia — Carlos Nelson — Dado Coimbra — Lázaro Carvalho — Rosa Flores — Henrique Turner — Jorge Gama.

SENADORES: Martins Filho — João Lúcio — Gastão Müller — Affonso Camargo — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Humberto Lucena — Marcos Freire — Leite Chaves — José Rícha — José Fragelli — Jaison Barreto — Agenor Maria — Amaral Furlan — Evelásio Vieira — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — Henrique Santillo — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Laélia de

Alcântara — Evandro Carreira — Teotônio Vilela — Nelson Carneiro — José Lins — Moacyr Dalla — Tarso Dutra — Benedito Canelas — João Calmon — Eunice Michiles — Alberto Silva — Raimundo Parente — Franco Montoro — Almir Pinto — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Martins Filho, João Lúcio, Passos Pôrto, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Saramago Pinheiro, Horácio Matos, Antônio Valadares, Rafael Faraco, Isaac Newton e Antônio Ferreira.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Agenor Maria, Mauro Benevides, Mendes Ca-

nale, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Waldir Walter, Aluizio Bezerra, Adhemar Santillo e Elgulsson Soares.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Deputado Pedro Faria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 28 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-e a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF